

suplente;

**IX** – Secretaria Estadual de Educação: 01 (um) representante titular e suplente;

**Art. 2º** – Aprovar a constituição das Comissões Permanentes de Integração Ensino-Serviço das Regiões de Saúde do Pará (CIES regionais), abaixo relacionadas:

**1** – **CIES Araguaia** - da Região de Saúde Araguaia;

**2** – **CIES Baixo Amazonas** - da Região de Saúde Baixo Amazonas;

**3** - **CIES Carajás** - da Região de Saúde Carajás;

**4** - **CIES Lago de Tucuruí** - da Região de Saúde Lago de Tucuruí;

**5** - **CIES Marajó** - da Região de Saúde Marajó;

**6** - **CIES Metropolitana 1** - da Região de Saúde Metropolitana I;

**7** - **CIES Metropolitana 2** - da Região de Saúde Metropolitana II;

**8** - **CIES Metropolitana 3** - da Região de Saúde Metropolitana III;

**9** - **CIES Rio Caetés** - da Região de Saúde Rio Caetés;

**10** - **CIES Tapajós** - da Região de Saúde CIES Tapajós;

**11**- **CIES Tocantins**- da Região de Saúde Tocantins;

**12**- **CIES Xingu** - da Região de Saúde Xingu.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2013.

**Helio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 36, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.996 de 20/08/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

- **Considerando** o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- **Considerando** a Resolução CIB Nº 83, de 16/04/2012, alterada pela Resolução CIB nº Resolução Nº 237, de 09/08/2012, que repactuou o desenho de Regionalização do Estado do Pará que passa a ser conformado por 12 (doze) Regiões de/Comissões Intergestores Regional.

- **Considerando** a necessidade de implantar e reativar as Comissões de Integração Ensino-Serviço (CIES) regionais, conforme preconiza o Artigo 5º da Portaria GM/MS nº 1.996 de 20/8/2007, para implementar a política de educação permanente nas regiões de saúde.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/03/2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar o Projeto de Oficinas de Implantação das CIES (Comissões de Integração Ensino-Serviço) nas Regiões de Saúde do Pará.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2013.

**Helio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 37, DE 14 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 1.792, de 22/08/2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado às Centrais de Regulação organizadas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 2.937, de 20/12/2012 que estabelece incentivo financeiro para fortalecimento das Centrais de Regulação, no âmbito do SUS e que disponibilizou R\$ 2.874.672,74 (dois milhões e oitocentos e setenta e quatro mil seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos) ao Estado do Pará para incentivar o fortalecimento da estrutura das Regulações no âmbito do Estado.

- **Considerando** a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 13/03/2013.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar a Proposta de Implantação e/ou Implementação dos Complexos Reguladores e Informatização

do Estado do Pará, no total de R\$ de 2.874.672,74, no total de (dois milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de março de 2013.

**Helio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 40, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.206/GM/MS, de 14/09/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Reforma.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Acará/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Reforma das Unidades Básica de Saúde, nas localidades: Centro, Baixo Acará, Comunidade Boa Vista - Baixo Acará, Vila do Guaruma - Acará Moju, Igarapé Ipitinga e Unidade Mista - Centro, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros referente à Portaria nº. 2.226 de 18/09/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ratificar as Ordens de Serviços, na modalidade licitatória Tomada de Preço, que autorizou o início das Reformas das Unidades de Básicas de Saúde -UBS, abaixo relacionadas, no município de Acará/PA.

Nº de Ordem de Serviços	Modalidade licitatória	Localidade/Bairro
Nº 003/2012	TP nº 2/2012-16050	Centro
Nº 004/ 2012		Baixo Acará
Nº 005/2012		Comunidade Boa Vista - Baixo Acará
Nº 006/2012		Vila do Guaruma - Acará Moju
Nº 007/2012		Igarapé Ipitinga
Nº 008/2012		Unidade Mista - Centro

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Março de 2013.

**Helio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 41, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11/10/2011, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) - Componente Ampliação.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Acará/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Requalificação das Unidades de Básica de Saúde – UBS Componente Ampliação das Unidades Básicas de Saúde, nas localidades: São Lourenço, Furo do Maracujá, Vila São José, IG Genipaua, Comunidade do Livramento, Comunidade São João, Vila Acará Açú, Vila do Itacaoca Mirim e Santana do Acará, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento dos recursos financeiros.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ratificar as Ordens de Serviços na modalidade licitatória tomada de preço que autorizou o início das Ampliações das Unidades de Básica de Saúde -UBS, abaixo relacionadas, no município de Acará /PA.

Nº de Ordem de Serviços	Processo Licitatório Tomada de Preço	Localidade/Bairro
Nº 001/2013	TP Nº 241201-2012	São Lourenço
Nº 002/2013		Furo do Maracujá
Nº 003/2013		Vila São José
Nº 004/2013		IG Genipaua
Nº 005/2013		Comunidade do Livramento
Nº 006/2013		Comunidade São João
Nº 007/2013		Vila Acará Açú
Nº 008/2013		Vila do Itacaoca Mirim
Nº 009/2013		Santana do Acará

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Março de 2013.

**Helio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 42, DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e

- **Considerando** a Portaria nº 2.226 de 18/09/2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.

- **Considerando** que a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA cumpriu com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Distrito de São Francisco, e está regular com o Cronograma de obras, portanto está apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria nº 2.226 de 18/09/2009.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ratificar a Ordem de Serviço nº 005/2013 processo licitatório Tomada de Preço nº 002/2011 que autorizou o início da Obra de Construção da Unidade Básica de Saúde/UBS, na localidade: Distrito de São Francisco, e habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Xinguara/PA ao recebimento da 2ª (segunda) parcela dos recursos definidos pela Portaria GM nº 2.226/2009.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Março de 2013.

**Hélio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretária de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

#### RESOLUÇÃO Nº 43 DE 22 DE MARÇO DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Declaração de Solicitação de Alteração do numero de proposta referente à construção do Polo de Academia da Saúde no Município.

- **Considerando** a Resolução nº 001/2013 do Conselho Municipal de Saúde de Xinguara/PA aprovou a alteração do numero da proposta da construção do Polo de Academia da Saúde que será construída no setor Ytamaraty no município de Xingura.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Ratificar a justificativa apresentada pela Prefeitura Municipal de Xinguara/PA para alteração do numero da proposta do Polo de Academia de Saúde, no Município de Xinguara/PA.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 22 de Março de 2013.

**Hélio Franco de Macedo Charles César Tocantins Júnior.**

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/PA.  
Pública.  
Presidente da CIB/Pará.

**CONTINUA NO CADERNO 7**